

## TERMO DE ADESÃO – PACOTE CLUBE CORREIOS (À VISTA)

### 1. TERMOS E CONDIÇÕES

1.1. O presente termo tem por objeto a venda de produtos e a prestação de serviços pelos Correios, mediante adesão, via WEB, ao pacote de serviços Clube Correios pela **ADERENTE**.

### 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A relação de serviços e produtos disponibilizados à **ADERENTE** e os procedimentos comerciais e operacionais a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Termos de Condições e/ou Anexos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADERENTE

3.1. Cumprir todas as condições expressas nos termos citados no item 2.1 deste instrumento e respectivas tabelas de preços.

3.2. Controlar e se responsabilizar pela utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados, cuja utilização do presente termo for autorizada pelos **CORREIOS**.

3.3. Manter atualizados todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.4. Apresentar, obrigatoriamente, o cartão de postagem ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1. Prestar os serviços e realizar a venda de produtos de acordo com as condições expressas nos termos citados no item 2.1.

### 5. DOS PREÇOS

5.1. Pela prestação dos serviços contratados por meio deste Termo de Adesão, a **ADERENTE** pagará aos **CORREIOS** os valores conforme tabelas de preços vigentes na data da prestação dos serviços e aquisição dos produtos.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela aquisição de produtos e prestação de serviços disponibilizados pelos Correios, ocorrerá no ato da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos conforme modalidades disponíveis nos canais de atendimento.

## 7. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. O prazo de vigência do presente termo será de 120 (cento e vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.

7.2. Os Correios poderão modificar este Termo de Adesão ou os demais instrumentos mencionados no subitem 2.1 a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada no portal dos **CORREIOS**.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal ou via web, respeitando o aviso prévio mínimo de 1 (um) dia.

## 9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

9.2. O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

9.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

## 10. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da capital do Estado da **ADERENTE**, exceto no caso do Estado de São Paulo conforme relação anexa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

UF	DR	Localidade	Seção Judiciária da Cidade de:
SP	SPM	Arujá	SÃO PAULO
SP	SPM	Barra do Turvo	SÃO PAULO
SP	SPM	Barueri	SÃO PAULO

SP	SPM	Bertioga	SÃO PAULO
SP	SPM	Biritiba-Mirim	SÃO PAULO
SP	SPM	Caieiras	SÃO PAULO
SP	SPM	Cajamar	SÃO PAULO
SP	SPM	Cajati	SÃO PAULO
SP	SPM	Cananéia	SÃO PAULO

SP	SPM	Carapicuíba	SÃO PAULO
SP	SPM	Cotia	SÃO PAULO
SP	SPM	Cubatão	SÃO PAULO
SP	SPM	Diadema	SÃO PAULO
SP	SPM	Eldorado	SÃO PAULO
SP	SPM	Embu das Artes	SÃO PAULO
SP	SPM	Embu-Guaçu	SÃO PAULO
SP	SPM	Ferraz de Vasconcelos	SÃO PAULO
SP	SPM	Francisco Morato	SÃO PAULO
SP	SPM	Franco da Rocha	SÃO PAULO
SP	SPM	Guararema	SÃO PAULO
SP	SPM	Guarujá	SÃO PAULO
SP	SPM	Guarulhos	SÃO PAULO
SP	SPM	Iguape	SÃO PAULO
SP	SPM	Ilha Comprida	SÃO PAULO
SP	SPM	Itanhaém	SÃO PAULO
SP	SPM	Itapecerica da Serra	SÃO PAULO
SP	SPM	Itapevi	SÃO PAULO
SP	SPM	Itaquaquecetuba	SÃO PAULO
SP	SPM	Itariri	SÃO PAULO
SP	SPM	Jacupiranga	SÃO PAULO
SP	SPM	Jandira	SÃO PAULO
SP	SPM	Juquiá	SÃO PAULO
SP	SPM	Juquitiba	SÃO PAULO
SP	SPM	Mairiporã	SÃO PAULO
SP	SPM	Mauá	SÃO PAULO
SP	SPM	Miracatu	SÃO PAULO
SP	SPM	Mogi das Cruzes	SÃO PAULO
SP	SPM	Mongaguá	SÃO PAULO
SP	SPM	Osasco	SÃO PAULO
SP	SPM	Pariquera-Açu	SÃO PAULO
SP	SPM	Pedro de Toledo	SÃO PAULO
<b>UF</b>	<b>DR</b>	<b>Localidade</b>	<b>Seção Judiciária da Cidade de:</b>
SP	SPM	Peruíbe	SÃO PAULO
SP	SPM	Pirapora do Bom Jesus	SÃO PAULO
SP	SPM	Poá	SÃO PAULO
SP	SPM	Praia Grande	SÃO PAULO
SP	SPM	Registro	SÃO PAULO
SP	SPM	Ribeirão Pires	SÃO PAULO
SP	SPM	Rio Grande da Serra	SÃO PAULO
SP	SPM	Salesópolis	SÃO PAULO
SP	SPM	Santa Isabel	SÃO PAULO
SP	SPM	Santana de Parnaíba	SÃO PAULO
SP	SPM	Santo André	SÃO PAULO

SP	SPM	Santos	SÃO PAULO
SP	SPM	São Bernardo do Campo	SÃO PAULO
SP	SPM	São Caetano do Sul	SÃO PAULO
SP	SPM	São Lourenço da Serra	SÃO PAULO
SP	SPM	Sao Paulo	SÃO PAULO
SP	SPM	São Vicente	SÃO PAULO
SP	SPM	Sete Barras	SÃO PAULO
SP	SPM	Suzano	SÃO PAULO
SP	SPM	Taboão da Serra	SÃO PAULO
SP	SPM	Vargem Grande Paulista	SÃO PAULO
SP	SPI	Demais Localidades	BAURU